



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA BONFIM,50-CENTRO-SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 054/ 2019.

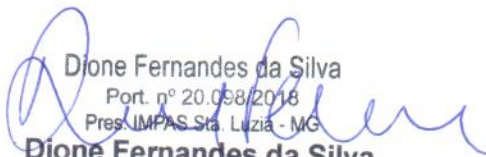
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE ."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c os Arts. 22 e 43, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade. Com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA, CPF: 162.863.406.53, matrícula nº 17.346, ocupante do cargo de **TNM – TEC. EM ENFERMAGEM**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 10 de Outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 10 de Outubro de 2019.


Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

| | |
|----------------------------|---|
| IMPAS - SANTA LUZIA | |
| AFIXADO EM: | 10/10/2019 |
| RETIRADO EM: | 25/10/2019 |
| |  |
| | RESPONSÁVEL |